



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

À Superintendência

Tendo em vista que o contrato nº009/2021, de serviço de fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, assinado com a empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP vencerá dia 30 de junho próximo.

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar o prazo do contrato por mais três meses para a realização de prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários.

Diante do exposto, solicito autorização para prorrogar o prazo do contrato para mais 03 (três) meses.

Itu, __ de junho de 2022

APROVADO
Por Renato às 18:29, 13/6/2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

De acordo

APROVADO
Por Ruy Jacques Ceconello às 15:37, 14/6/2022

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente

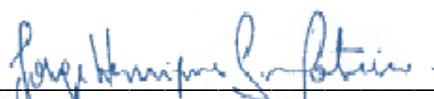
CARTA DE INTERESSE RENOVAÇÃO

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022

Ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu

Prezados, a UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ 10.175.059/0001-74, vem por meio de seu representante legal Jorge Henrique Guapayassú Monteiro, CPF 735.060.887-20, vem manifestar o interesse na prorrogação do contrato vigente nº 009/2021, por mais 3 (três) meses, seguindo os termos do Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, que trata de serviços de fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários. Ressaltamos que poderá ser mantido todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, inclusive o valor mensal praticado.

Atenciosamente



UNIVERSALPREV Software E Consultoria Ltda. – EPP
CNPJ: 10.175.059/0001-74
Jorge Henrique Guapayassú Monteiro
CPF: 735.060.877-20
RG: 04.891.446-9

10.175.059/0001-74
UNIVERSALPREV SOFTWARE E
CONSULTORIA LTDA.
AV. DOM JOÃO VI, 1883, 2º ANDAR
PALMEIRAS - BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30.575-460
BELO HORIZONTE - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.059/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2008
NOME EMPRESARIAL UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPPREV		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR MARIO WERNECK	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO SALA 311	
CEP 30.575-180	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO DESPACHOS@CONTABILIDADEBESSA.COM.BR		TELEFONE (31) 3236-9200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **12:18:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.175.059/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:55 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **AB93.34D2.C35E.832E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.175.059/0001-74

Certidão nº: 18429455/2022

Expedição: 09/06/2022, às 12:26:46

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.175.059/0001-74**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.175.059/0001-74

Razão Social: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTD

Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2900 SALA 311 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053103583733120421

Informação obtida em 09/06/2022 12:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.175.059/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060338385-69

Data e hora da emissão 20/06/2022 15:58:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/06/2022 às 15:59:36

Em 20/06/2022 às 15:59:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10175059000174

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002413637.00-83	CNPJ/CPF: 10.175.059/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV PROFESSOR MARIO WERNECK		NÚMERO: 2900
COMPLEMENTO: SALA 311,	BAIRRO: BURITIS	CEP: 30575180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000551160230



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.175.059/0001-74

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2022 às 12:07

BELO HORIZONTE, 09 de Junho de 2022 às 12:07

Código de Autenticação: 2206-0912-0710-0536-6352

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKKEGNLLL**

Documento/Certidão nº **19.234.898** Exercício: **2022**

Emissão em: **09/06/2022**

Requerimento em: **12:24:56**

Validade: **09/07/2022**

Nome: **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **10.175.059.0001.74**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.175.059/0001-74
NOME EMPRESARIAL:	UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO CESAR DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO LUIZ ZILLER DE ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL AZEVEDO FRANCO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JORGE HENRIQUE GUAPYASSU MONTEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE ALVES RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2022 às 12:18 (data e hora de Brasília).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminho Processo Administrativo nº 0293/2021, para análise do Primeiro Aditamento ao contrato 009/2021 da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP referente a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários

Itu, ____ de junho de 2022

APROVADO
Por Renato às 18:29, 13/6/2022

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATADO	: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0293/2021
CONTRATO ORIGINAL	: N° 0009/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 03 (TRÊS) MESES
VIGÊNCIA	: 01/07/2022 a 30/09/2022

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representado por seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede na Av. Professor Mario Werneck, nº 2900, sala 311, bairro Buritis no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Pedro César dos Santos, portador(a) do RG nº M-5.453.977 SSP/MG e do CPF nº 476.941.066-20, têm entre si justo e assinado o contrato firmado em 01 de Junho de 2021, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 0009/2021, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 03 (Três) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/07/2022 a 30/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº _____ constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 01 de junho de 2021, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, __ de _____ de 2022

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

CONTRATANTE

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Renato Romolo Tamarozzi
CPF: 227.156.758-01
RG: 30.796.232-5

José Júlio Júnior
CPF: 160.030.898-81
RG: 25.529.627-7

MINUTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários. Prorrogação de prazo por 03 (Três) meses. 1º Termo aditivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, ____ de ____ de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: Pedro César dos Santos

Cargo: Sócio

CPF: 476.941.066-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.175.059/0001-74

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0009/2021

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 03 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (CADASTRO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ARRECADAÇÃO), SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 03 (TRÊS) MESES. 1º TERMO ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, __ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 293/2021

PARECER JURÍDICO Nº 123/2022

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 09/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, prorrogando o prazo de vigência por 03 meses.

A prorrogação do prazo contratual está prevista no Contrato nº 09/2021, que autoriza a prorrogação nas hipóteses legais a critério e interesse da contratante, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Essa possibilidade está consubstanciada na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II, § 2º, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

Nesse caso, em razão da continuidade dos serviços prestados para que o cotidiano e o expediente do ITUPREV não sejam prejudicados, há a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, que passa a vigorar no período de 01/07/2022 a 30/09/2023.

Sendo assim, o contrato encontra-se em condições de ser aditivado.

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação do aditamento contratual.

É o parecer, s.m.j.

Itu, 23 de junho de 2022.



LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV
OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**Da Diretoria Administrativa,
À Superintendência.**

Vistos.

Arecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

APROVADO
Por Renato às 17:39, 27/6/2022

Renato Romolo Tamarozzi

Diretor Administrativo

Na Superintendência:

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do serviço contratado, e diante do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que providências sejam tomadas para o aditamento contratual.

APROVADO
Por Ruy Jacques Ceconello às 09:12, 29/6/2022

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

CNPJ:12.870.883/0001-70

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

DATA	EMPENHO	VALOR	CONTRATO / LICITAÇÃO		
01/07/2022	279/2022	2.250,00	07 - Pregão		
ENDEREÇO			PROCESSO		
			000293/2021		
ÓRGÃO 04 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01 - ITUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	UNIDADE EXECUTORA 04.01.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	FUNÇÃO 09	SUBFUNÇÃO 272	PROGRAMA 4005
PROJETO / ATIVIDADE 2184 - MANUTENÇÃO DO ITUPREV	CATEG. ECONÔMICA 3.3.90.39.94	COD. REDUZIDO 008	FONTE DE RECURSO 04 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	CÓD. APLICAÇÃO 611.00 - geral rpps	
SALDO ANTERIOR 159.277,71	VALOR DO EMPENHO 2.250,00	SALDO ATUAL 157.027,71			

CREDOR

Cod.Red.:41 - CNPJ: 10.175.059/0001-74 - UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
Valor referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, com vigência de 01/07/2022 a 30/09/2022.	3,00	UND	750,00	2.250,00
Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais				TOTAL: 2.250,00

Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo
SP-273259/O-7

Kiara Farias Berni
Diretora Financeira

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATADO	: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP
PROCESSO DE COMPRA	: N° 0293/2021
PROCESSO LICITATÓRIO	: N° 0001/2021
CONTRATO ORIGINAL	: N° 0009/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 03 (TRÊS) MESES
VIGÊNCIA	: 01/07/2022 a 30/09/2022

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representado por seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede na Av. Professor Mario Werneck, nº 2900, sala 311, Bairro Buritis no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Pedro César dos Santos, portador(a) do RG nº M-5.453.977 SSP/MG e do CPF nº 476.941.066-20, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 01 de Julho de 2021, para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 0009/2021, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 03 (Três) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar para o período de 01/07/2022 até 30/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.39.94, constante do exercício de 2022 e subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 01 de julho de 2021, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**
Itu, 01 de julho de 2022

**RUJ JACQUES
CECONELLO:041393
47805**

Assinado de forma digital por RUJ
JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.06.30 17:59:17 -03'00'

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

**PEDRO CESAR DOS
SANTOS:47694106
620**

Assinado de forma digital por
PEDRO CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2022.06.30 14:12:00
-03'00'

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**RENATO
ROMOLO
TAMAROZZI:2271
5675801**

Assinado de forma digital
por RENATO ROMOLO
TAMAROZZI:22715675801
Dados: 2022.06.30
17:14:21 -03'00'

Renato Romolo Tamarozzi
CPF: 227.156.758-01
RG: 30.796.232-5

**JOSE JULIO
JUNIOR:16
003089881**

Assinado de forma digital por JOSE
JULIO JUNIOR:16003089881
Dados: 2022.06.30 17:17:58 -03'00'

José Júlio Júnior
CPF: 160.030.898-81
RG: 25.529.627-7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0009/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários. Prorrogação de prazo por 03 (Três) meses. 1º Termo aditivo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 01 de julho de 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RUY JACQUES
CECONELLO:04139
347805

Assinado de forma digital por
RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.06.30 17:59:43
-03'00'

Pelo contratado:

Nome: Pedro César dos Santos

Cargo: Sócio

CPF: 476.941.066-20

Assinatura: _____

PEDRO CESAR DOS
SANTOS:476941066
620

Assinado de forma digital por
PEDRO CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2022.06.30 14:13:05
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RUY JACQUES
CECONELLO:0413934780
5

Assinado de forma digital por RUY
JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.06.30 18:00:01 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.175.059/0001-74

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0009/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 03 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (CADASTRO, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE ARRECADAÇÃO), SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 03 (TRÊS) MESES. 1º TERMO ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 01 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL:

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____

RUY JACQUES
CECONELLO:04139347
805

Assinado de forma digital por RUY
JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2022.06.30 18:00:33 -03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0009/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0293/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários. Prorrogação de prazo por 03 meses. 1ºTermo aditivo.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.94

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/09/2022

Itu, 01 de Julho de 2022.

**Ruy Jacques Ceconello
Superintendente**

RYU JACQUES CECONELLO

Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 06 de julho de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI

Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0009/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0293/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV

CONTRATADO: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software destinado à gestão previdenciária (cadastro, concessão de benefícios, perícia médica, folha de pagamento, controle de arrecadação), sistema de protocolo e controle de processos, abrangendo instalação, implantação, migração de dados e treinamento de usuários. Prorrogação de prazo por 03 meses. 1ºTermo aditivo.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.94

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (Três) meses

VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/09/2022

Itu, 01 de Julho de 2022.

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente
